



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 201/21, DE 06 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os Processos Administrativos nº 1675/21, de 19/03/2021,

RESOLVE:

CONCEDER, com base na Lei Municipal nº. 1.313/11, de 20/09/11, **Adicional de Insalubridade**, no Percentual abaixo descrito, aos Servidores abaixo relacionados, por exercerem suas funções em locais insalubres, produzindo efeitos retroativos a partir da data que se segue.

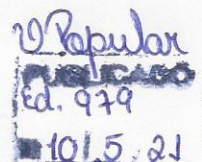
Contratado	Cargo	PERCENTUAL	DATA
ADEMAR MOREIRA SOBRINHO	Médico Generalista	15%	12/03/2021
MAILA RODRIGUES CARIELLO	Médica Generalista	15%	12/03/2021
PATRÍCIA RIBEIRO DE SOUZA	Médica Generalista	15%	12/03/2021
PLÍNIO SÉRGIO ALONSO JUNIOR	Médico Generalista	15%	12/03/2021
LETÍCIA ABRAHIM JAPOR	Médica Generalista	15%	23/03/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 06 DE MAIO DE 2021.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chevalad da Rocha
Assessoria de Gabinete
Matrícula 41/6925